



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**  
**Concorrência nº 014/2018 – SETRAN**

**Objeto:** Pavimentação na Rodovia PA-124, no trecho: Entr. BR-316 / Km 3,1 (Perímetro Urbano de Capanema), extensão de 3,10 km, na Região de Integração Rio Caetés, Sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

**1 – Pergunta**

- Solicitamos esclarecimentos quanto ao item do Edital 7.3.1.2 – “2 Pintura de Ligação – Und 36.750,00 m<sup>2</sup>”. Conforme Art 30 da Lei 8.666/93 – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto a licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Pedido de Esclarecimento:

- **Pergunta-se:** Imprimação de base de Pavimentação com CM-30 Qtd 179.210,40 m<sup>2</sup> (Acervo Técnico), é compatível em características técnicas com a Pintura de Ligação Qtd 36.750,00 m<sup>2</sup> (Edital), sendo a quantidade de Imprimação apresentada acima no acervo, maior que a quantidade de pintura de ligação do edital?

**Resposta:**

- Os serviços são de mesma execução, porém com materiais diferentes. São compatíveis.

- **Pergunta-se:** A viabilidade técnica de um serviço de imprimação de base acima citada corresponde tecnicamente a pintura de ligação solicitada no Edital, CP-014/2018 SETRAN por serem serviços com características semelhantes?

**Resposta:**

- Sim, está correto o entendimento.

Belém, 27 de junho de 2018.

---

**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**  
Coordenador de Obras da DIRTEC/SETRAN

**Visto:**

---

**Ernani Lisboa Coutinho Júnior**  
Presidente da CPL